

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em estrita observância ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação. Seu objetivo é identificar e analisar os cenários, justificar as escolhas técnicas e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, com especial destaque para o Mapeamento de Riscos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio de seu Núcleo de Trânsito, promove anualmente diversas campanhas educativas (ex.: Maio Amarelo, Semana Nacional de Trânsito, Volta às Aulas). A necessidade consiste em prover vestuário padronizado para servidores, agentes de trânsito e voluntários que atuam em vias públicas. A padronização visual é imperativa para conferir legitimidade e rápida identificação dos envolvidos e a efetividade da comunicação com a população, em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, V)

Para suprir a necessidade de vestuário institucional, analisaram-se alternativas de mercado quanto ao tecido e método de estamparia:

- **Algodão com Silk-screen:** Descartado. Embora confortável, desbota rapidamente com a exposição contínua ao sol e lavagens frequentes, além de limitar a área de impressão e o número de cores sem onerar excessivamente o custo unitário.
- **Poliamida:** Descartado pelo alto custo, ferindo o princípio da economicidade para o escopo de campanhas de trânsito.
- **Malha PP 100% Poliéster (190g/m² com antipilling) com Sublimação Parcial: Solução Adotada.** O poliéster apresenta alta durabilidade e resistência às intempéries. A exigência de gramatura mínima (190g/m²) afasta o risco de transparência excessiva (comum em malhas promocionais de baixa qualidade), enquanto o tratamento *antipilling* evita a degradação estética por atrito. A sublimação parcial (aplicação da estampa apenas em áreas delimitadas, como peito, costas e mangas, e não na peça inteira) reduz significativamente os custos de maquinário e produção, atendendo plenamente ao princípio da economicidade, ao mesmo tempo em que garante a perfeita ancoragem da tinta nas fibras sintéticas da composição, assegurando a legibilidade das logomarcas e slogans institucionais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS (Art. 18, § 1º, IV)

Quantidade Estimada: 1.000 (mil) unidades.

- **Justificativa:** O quantitativo foi estimado com base no cronograma de eventos do exercício subsequente e no histórico de voluntários e servidores mobilizados por campanha.
- **Modelagem (SRP):** Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (art. 82, Lei nº 14.133/2021) visto que a Administração não necessitará das 1.000 unidades de uma só vez, mas sim de forma fracionada, de acordo com as campanhas (que possuem temáticas e *layouts* distintos). O SRP mitiga custos de estocagem e evita o fracionamento ilegal de despesas ou a instauração de sucessivas licitações de pequeno vulto.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

O valor estimado da contratação será apurado na fase subsequente, mediante ampla pesquisa de mercado (art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), utilizando-se como parâmetros o Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e cotações diretas com fornecedores locais e regionais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução compreende a seleção de fornecedor para produzir e entregar, sob demanda (via Ordens de Fornecimento), camisetas em malha poliéster 190g/m², acabamento reforçado, estampadas via sublimação total conforme artes gráficas a serem fornecidas pela Administração. O processo englobará a validação de *mockups* (projetos digitais) e amostras físicas antes da produção em escala, com entregas parceladas no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura Urbana ao longo de 12 (doze) meses.

6. MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, X c/c Art. 18, inciso X)

A contratação envolve riscos que devem ser previamente mapeados e tratados para garantir o alcance dos resultados. Abaixo, apresenta-se a Matriz de Riscos basilar para a contratação:

Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Ação de Mitigação (Tratamento)
1. Entrega de tecido inferior ou transparente (não observância da gramatura 190g/m² ou do tratamento <i>antipilling</i>).	Média	Alto	Exigência de Amostra: Previsão no TR de que a Contratada deverá apresentar <i>mockup</i> e amostra física para ateste técnico antes da produção do lote. Rejeição sumária

			no recebimento provisório em caso de desconformidade.
2. Falhas na estampa (cores distorcidas, manchas ou descascamento da sublimação).	Média	Alto	Padronização: Envio de arquivos em alta resolução (vetorizados) pela Administração. Previsão contratual de obrigação de refazimento/substituição de peças defeituosas em até 05 (cinco) dias, sem ônus ao Município.
3. Atraso na entrega das camisetas (comprometendo o cronograma das campanhas educativas).	Baixa	Alto	Controle de Prazos: Estabelecimento de prazo razoável (15 dias corridos após aprovação da amostra). Previsão de sanções rigorosas (multas moratórias e advertência) no TR e Edital para desestimular a mora.
4. Inexecução Total (empresa vencedora abandona o registro de preços).	Baixa	Alto	Seleção Robusta: Exigência de regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira compatível com o vulto da contratação. Possibilidade de convocação do segundo colocado (cadastro de reserva do SRP).

7. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Prover infraestrutura material (vestuário) adequada e resistente para as operações de trânsito;

- Racionalizar os gastos públicos por meio da economia de escala alcançada pelo quantitativo de 1.000 unidades em Sistema de Registro de Preços;

- Garantir o suprimento contínuo, seguro e com qualidade atestada durante 12 meses, sem interrupção das ações da pasta.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante dos elementos técnicos, operacionais e jurídicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação, sob a forma de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. A solução descrita mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento.

Recomenda-se o prosseguimento do feito com a confecção do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos inerentes à fase preparatória.

Dom Pedrito, 27 de março de 2026.

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(x) Deferido

(Indeferido. Justificar) .

assinado digitalmente

Ass. Secretário Municipal